

2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE DO CONTRATO N.º 003.2/2021-PMI-INEX.

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 003.2/2021-PMI-INEX, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO**, a empresa **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ N.º 15.142.595/000197, com sede na Travessa Rosa Moreira, , nº 589 fundos, Bairro Telegrafo, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA**, portadora do RG nº 1894017-SSP/PA, inscrito no CPF nº 170.377.192-34, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE N.º 003/2021-PMI-INEX** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE N.º 003/2021-PMI-INEX**;

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integram e completam o presente Termo de **PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **003.2/2021-PMI-INEX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de **PRAZO E REAJUSTE DE VALOR** alterar as Cláusulas Quarta (VIGÊNCIA) e a Cláusula Quinta (DO PREÇO), referente ao **Contrato nº 003/2021-PMI-**

INEX, que tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA na ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1-Esta prorrogação tem vigência de 12(doze) meses a contar a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor do contrato de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ficando em R\$ 18.003,22 (dezoito mil, três reais e vinte e dois centavos), com o reajuste de 5,901320%, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$ 17.000,00	R\$1.003,22	18.003,22

4.2 O valor do contrato passará para **R\$ 18.003,22** (dezoito mil, três reais e vinte e dois centavos).

4.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023

1-Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA
A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: